



## DECRETO Nº 213/2025

### “CONCEDE DATA BASE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, **JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais,

**CONSIDERANDO** a previsão expressa no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal e que a Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu artigo 22, parágrafo único, inciso I que permite a revisão prevista no citado dispositivo constitucional;

**CONSIDERANDO** a previsão expressa no art. 36 da Lei Municipal nº 1277/2013, art. 87 da Lei Municipal 1278/2013 e art. 18, § 3º da Lei Municipal nº 1590/2024 e art. 87 da Lei Municipal 1278/2013.

**CONSIDERANDO** o INPC dos últimos 12 meses, conforme divulgado pelo IBGE;

**CONSIDERANDO** que, após estudo do comportamento da receita do Município e do equacionamento das contas públicas acerca da possibilidade de concessão da revisão geral anual;

### RESOLVE

**Art. 1º**- É concedida revisão geral anual de 5,32%, referente à data-base do ano de 2025, a incidir sobre a remuneração dos Servidores Públicos Municipais efetivos do Quadro Geral, Quadro da Saúde, Quadro da Educação e do Quadro da Assistência Social, conforme a Legislação Municipal.

**Art. 2º** - Este Decreto tem efeito a partir dia 1º de maio de 2025.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, 13 DE MAIO DE 2025.**

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.**

**JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES**

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.dianopolis.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-642c00-130520251251046592**